



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 052/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 041/2017.

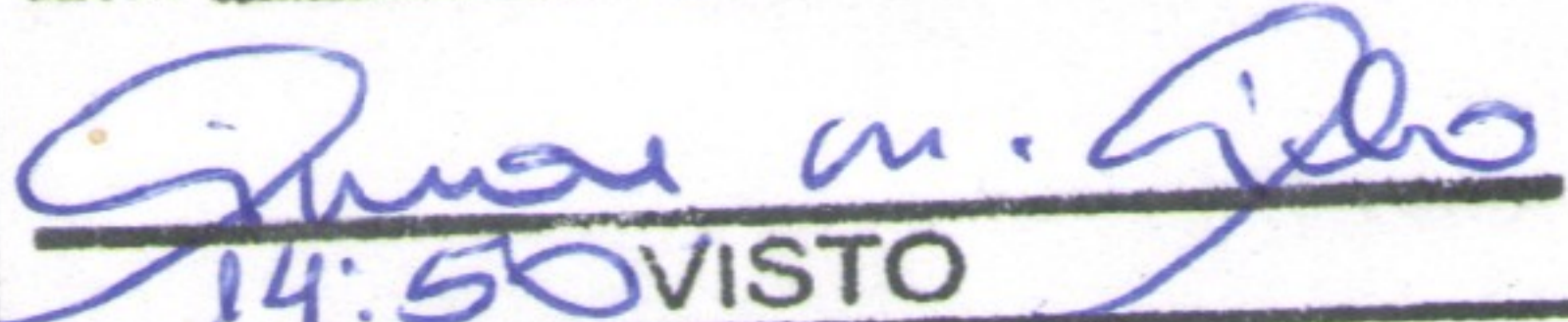
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 14 de setembro de 2017.


ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal ESTRELA D'OESTE
Protocolo nº <u>350/17</u>
Em <u>14</u> / <u>09</u> / <u>2017</u>
 14:50 VISTO



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 041/2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$-90.000,00** (noventa mil reais), para as seguintes dotações:

ÓRGÃO	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE EXECUTORA:	02.09.01	DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	
FUNC. PROGRAMÁTICA:	12.365.0110-2.110	Ações desenvolvidas no apoio ao Ensino Infantil	
FONTE DE RECURSOS:	05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Ficha: 155	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.09.02	DEPARTAMENTO DE APOIO ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNC. PROGRAMÁTICA:	12.361.0111-2.111	Ações desenvolvidas no apoio ao Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS:	05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Ficha: 154	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
Ficha: 156	4.4.90.51	ORBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, Excesso de Arrecadação de acordo com o artigo 43, § 3º, e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), para atender necessidades nos serviços públicos.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2.649/2013, de 19/09/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.819/2016 de 15/09/2016 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela d'Oeste, 14 de setembro de 2017.


ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PIP